



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/12/2023, Edição nº 6157, Página nº 44 e 45
LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da [Lei Complementar nº 34](#) de 27 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Altera o Mapa do Anexo X – Parâmetros para Uso e Ocupação do Solo da [Lei Complementar nº. 34](#), de 27 de dezembro de 2018 passam a vigorar de acordo com o mapa anexo nesta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

